



MINISTÉRIO DA CULTURA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2021 MinC/SAC

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA – MINC, E A SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Cultura - MinC, por intermédio da **SECRETARIA DO AUDIOVISUAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, na qualidade de **ente público supervisor**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 4º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.264.142/0001- 29, neste ato representado por suas titulares, a Ministra de Estado da Cultura, MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA, nomeada por intermédio do Decreto de 1º de janeiro de 2023 do Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2 - Edição Especial, de 1º de janeiro de 2023, e a Secretária do Audiovisual JOELMA OLIVEIRA GONZAGA, nomeada pela Portaria nº 1408, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2023 e a **SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA**, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificada nos autos, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Dora Genis Mourão, brasileira, casada, professora universitária, portadora da carteira de identidade nº 3.352.622-9, inscrita no CPF sob nº 011.932.008-81 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Marco Antonio Leonardo Alves, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 23.401.601-2, inscrito no CPF sob nº 249.599.598-51;

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, no Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e na Portaria SECULT/MTUR nº 33, de 12 de julho de 2021, celebrar o presente **TERMO ADITIVO EXTRAORDINÁRIO** ao **CONTRATO DE GESTÃO n. 01/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração nas metas dos indicadores 6 e 11 do Plano de Trabalho pactuado pelo Quarto Termo Aditivo para a inserção de atividades para assegurar o tratamento de materiais audiovisuais para o Depósito Legal de obras financiadas com recursos administrados pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE e redefinição da meta para as desincorporações e descartes do acervo da Cinemateca Brasileira e demais providências detalhadas no presente

aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos do presente aditivo são provenientes de Termo de Execução Descentralizada – TED, pactuado entre a ANCINE e a SAv, que tramita no SEI/MinC sob o protocolo nº 01400.021999/2024-66, e destinam-se especificamente às atividades relacionadas ao Depósito Legal de obras financiadas com recursos administrados pela ANCINE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado estruturado em 4 (anexos) ANEXOS, incluindo o Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho atualizado com a previsão das atividades do Depósito Legal - ANCINE para 2024, contendo explicativos sobre o indicador e sua meta; Plano Orçamentário com o detalhamento estimado dos custos de suas ações; Notas Explicativas do Orçamento; e Cronograma de Desembolso:

Anexo I - Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho atualizado com a previsão das atividades do Depósito Legal - ANCINE para 2024, contendo explicativos sobre o indicador e sua meta;

Anexo II - Plano Orçamentário com o detalhamento estimado dos custos de suas ações;

Anexo IIb - Notas Explicativas sobre o Plano Orçamentário;e

Anexo III - Cronograma de Desembolso;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos oriundos do presente Termo Aditivo não contemplam a emissão de laudos para Depósito Legal que tenham sido contratados por proponentes que já tenham previsto tais despesas em seus projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o ORGÃO SUPERVISOR repassará, no exercício de 2024, à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por meio deste Termo Aditivo, recursos financeiros no montante de **R\$ 2.322.941,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e um reais)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os repasses serão desembolsados em dezembro de 2024, conforme consta do Anexo III, na seguinte conta: - Programa de Trabalho 42101.13.571.5125.212H.0001, PTRES 233484 e natureza de despesa 33.50.85, R\$ 2.322.941,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e um reais);

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a especificidade da ação objeto do presente termo aditivo, não se aplica a obrigatoriedade de retenção dos 5% (cinco por cento) sobre o valor ora repassado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

A Organização Social apresentará, em seus relatórios semestrais e anuais, as informações sobre a execução do plano de ação pactuado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Incidem sobre a parcela dos recursos públicos recebidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL as regras de transparência previstas no art. 63 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As informações de que trata esta Cláusula serão divulgadas em sítio da internet da Cinemateca Brasileira e da Sociedade Amigos da Cinemateca, devendo ser atualizadas periodicamente, nos termos no art. 63 do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ORGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio de internet do MinC.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

ÓRGÃO SUPERVISOR	
(assinado eletronicamente) MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO Ministra de Estado da Cultura	(assinado eletronicamente) JOELMA OLIVEIRA GONZAGA Secretária do Audiovisual
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
(assinado eletronicamente) MARIA DORA GENIS MOURÃO Diretora Geral	(assinado eletronicamente) MARCO ANTONIO LEONARDO ALVES Diretor Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Leonardo Alves**, Usuário Externo, em 30/12/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dora Genis Mourao, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Oliveira Gonzaga, Secretária do Audiovisual**, em 30/12/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura**, em 31/12/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2078268** e o código CRC **683B8A73**.